

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 190/21

Contrato/Aditivo nº 347/2021

Processo Administrativo nº 50.772/21, anexo ao de nº 41.035/20 – TP nº 017/20

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE INSPECÃO NO VIADUTO ELEVADO BENTO NATEL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditivo: Prorroga o prazo de execução da obra.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, GILBERTO MARIOTTO PERES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.854.775/0001-10, sediada na Av. Açucena, nº 2917 - Bloco D, apt. 401, Estancia Velha, Canoas/RS, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 10 de agosto de 2.021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão dos serviços em mais 45 dias, ou seja, de 07/11/2021 à 22/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

1 4 DEZ 2021

GILBERTO MARIOTTO PERES SECRETÁRIO DO PREFEITO

TIAGO RODRIGUES

Assinado de forma digital por TIAGO RODRIGUES BORGES:00725427051 BORGES:00725427051 Dados: 2021.12.14 19:28:23 -03'00'

ENGEMOST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Luciano Peliciel Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2 165-2

Fábio Alexandre Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos RI 3128-3